



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Ano I

Edição Nº 968 de quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Nº de páginas: 6

SUMÁRIO:

- **Ratificação - Aviso de Contratação - Dispensa de Licitação nº 12-2026 - CMFP - Marcenaria Modelo Ltda** - Ratificação - Aviso de Contratação - Dispensa de Licitação nº 12-2026 - CMFP - Marcenaria Modelo Ltda
- **Extrato de Contrato nº 04-2026 - Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 12-2026 - CMFP - Marcenaria Modelo Ltda.** - Extrato de Contrato nº 04-2026 - Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 12-2026 - CMFP - Marcenaria Modelo Ltda.
- **Portaria nº 26-2026 - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais Contrato 04-2026, e dá outras providências.** - Portaria nº 26-2026 - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais Contrato 04-2026, e dá outras providências.

RATIFICAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 12/2026 CMFP** em favor da empresa **MARCENARIA MODELO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.308.759/0001-40, com sede na Rua José Antônio de Jesus, nº 103, Bananeira, Itabaiana, Sergipe, CEP: 49.500-001, para a Contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de móveis planejados sob medida, com fornecimento de todos os materiais, ferragens, acessórios e mão de obra necessários, visando estruturar o Centro de Memória, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Frei Paulo, pelo valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais), cujo prazo para execução será de 30 (trinta) dias.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato ou documento equivalente da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72 inc. VIII, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Encaminhamentos:

1. Ao setor de Licitações e Contrato, para registro do presente ato de **Dispensa de Licitação 12/2026** no Portal Nacional de Compras do Governo Federal e demais providências de sua alçada.
2. Ao Gabinete da Presidência, para publicação no Portal da Câmara e seu respectivo Diário Oficial.
3. Após, à Diretoria de Administração e Finanças, para emissão de nota de empenho e posterior encaminhamento ao Setor de Contrato, para registro do contrato/empenho no PNCP.

Frei Paulo, 15 de setembro de 2026.

MARIA DAS DORES DANTAS DE CARVALHO
Presidente da Câmara

A Lei 13709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), estabelece como fundamento, o respeito à privacidade, por isso, esse documento deverá respeitar a exibição de dados sensíveis, não prejudicando a análise de seu teor.

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DA PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026 CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCEDIMENTO:

Dispensa de Licitação nº 12/2026

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de móveis planejados sob medida, com fornecimento de todos os materiais, ferragens, acessórios e mão de obra necessários, visando estruturar o Centro de Memória, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Frei Paulo.

CONTRATADA:

MARCENARIA MODELO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.308.759/0001-40, com sede na Rua José Antônio de Jesus, nº 103, Bananeira, Itabaiana, Sergipe, CEP: 49.500-001.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais).

VIGÊNCIA:

A vigência deste instrumento contratual será 1 (um) mês, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O.: 01.001 – Câmara Municipal de Vereadores

Ação: 01.031.0008.1001 – Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos

Elemento da despesa: 44.90.52.00 – Material Permanente

Fonte de recurso: 15000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75, II, da Lei n. 14.133/21, c/c Decreto Legislativo nº 07/2024.

EMPENHO: _____

Frei Paulo/SE, 16 de setembro de 2026.

MARIA DAS DORES DANTAS DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 26/2026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções
de Gestor e Fiscais da execução do **Contrato**
nº 04/2026, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO - ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle como Gestores e Fiscais do contrato supra, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL de FREI PAULO/SE** e a empresa **MARCENARIA MODELO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.308.759/0001-40**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes agentes públicos:

I – **Agente Público I**, o(a) Sr(a). - **Marcela Barbosa de Jesus** - CPF 061.XXX.XXX-69 – Gestor do Contrato

II – **Agente Público II**, o(a) Sr(a) – **Paula Andrielle Silva Santos** - CPF 068.XXX.XXX-41 – Fiscal do Contrato

Art. 2º Em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, são as atribuições dos fiscais do contrato, entre outras, as seguintes:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos art. 92 inciso XVIII e art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

A Lei 13709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), estabelece como fundamento, o respeito à privacidade, por isso, esse documento deverá respeitar a exibição de dados sensíveis, não prejudicando a análise de seu teor.

Página 1 de 3

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia e contratual, ou sem conhecimento da Administração;
- l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

A Lei 13709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), estabelece como fundamento, o respeito à privacidade, por isso, esse documento deverá respeitar a exibição de dados sensíveis, não prejudicando a análise de seu teor.

Página 2 de 3





Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Frei Paulo/SE, 16 de setembro de 2026

MARIA DAS DORES DANTAS DE CARVALHO
Presidente da Câmara

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Marcela Barbosa de Jesus
Gestor do Contrato

Paula Andrielle Silva Santos
Fiscal do Contrato

A Lei 13709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), estabelece como fundamento, o respeito à privacidade, por isso, esse documento deverá respeitar a exibição de dados sensíveis, não prejudicando a análise de seu teor.